

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE BIOLOGIA, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 3

1. Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área de Biologia, estando presentes: o presidente, Dr. Serafim Castro Pires, Diretor do Departamento de Urbanismo e os vogais efetivos: Eng.º Hugo Miguel de Barros Oliveira, Coordenador Municipal da Proteção Civil e responsável pela Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Inês de Oliveira Faria, Técnica Superior.

2. A reunião destinou-se proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da apreciação de candidaturas, de acordo com o disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que os candidatos excluídos, Beatriz Sofia Carreira Vieira, João Nuno Ribeiro Borges, Mikael Alvites Moura e Sandra Cristina Pereira Afonso, não se pronunciaram, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2.

3.1. O candidato Vítor Hugo Corino Silva, no âmbito da audiência prévia, decorrente da apreciação das candidaturas do procedimento concursal, vem expor o seguinte:

“Embora não detenha a licenciatura exigida para a vaga (Biologia), considero que a minha formação académica é amplamente compatível com os requisitos do cargo. Sou licenciado em Geologia, com menor em Biologia, e concluí diversas unidades curriculares relevantes, como Biologia da Conservação, Diversidade das Plantas, Fisiologia Animal, Fisiologia Vegetal e Palinologia. Adicionalmente, concluí o

mestrado em Ecologia, cuja área de estudo está também fortemente alinhada com os requisitos da posição em questão.”

Decorrente do exposto cumpre a este júri pronunciar-se e decidir o seguinte:

Em fase de apresentação de candidaturas o candidato apresentou o certificado de Licenciatura em Geologia, com menor em Biologia e o certificado de conclusão de mestrado em Ecologia.

Após a análise do plano curricular da licenciatura em Geologia-menor em Biologia, verifica-se que a principal área de estudo da qualificação é em Ciências da Terra, correspondente ao código 443 da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) aprovada e atualizada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Analisado ainda o plano curricular do mestrado em Ecologia, verifica-se que a principal área de estudo da qualificação é Ecologia, correspondente ao código 422 da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), do mesmo diploma.

Do aviso de abertura publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na nova plataforma de recrutamento do Município em <https://cm-cantanhede.pt/mrecrutamento>, consta no ponto 9:

“9.1 - Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional exigidas

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Portaria n.º 256/2005, de 16 de março:

- Licenciatura na seguinte área: Biologia (Área CNAEF: 421 Biologia e Bioquímica), a que corresponde o grau de complexidade 3, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

9.2 - Não há possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.”

Considerando as competências do júri, designadamente as de deliberar e fundamentar por escrito, sobre a admissão e exclusão dos candidatos, conforme disposto nos artigos 9.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Considerando as funções gerais e específicas do posto de trabalho e a análise do plano curricular das habilitações apresentadas, o júri entende considerar a exposição do candidato e alterar a decisão de exclusão.

Considerando todo o exposto, o júri do presente procedimento concursal delibera por unanimidade alterar a decisão de exclusão, deferindo a exposição do candidato Vítor Hugo Corino Silva, de acordo com os fundamentos de facto e de direito supra aduzidos.

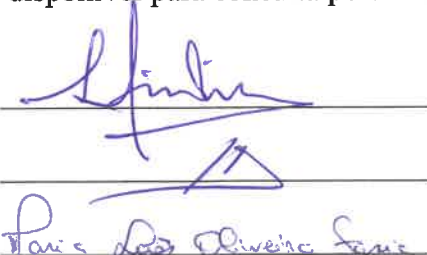
4. Mais deliberou o júri, convocar os candidatos admitidos para a realização do 1.º método de seleção, Prova de Conhecimentos, conforme lista em anexo.

4.1. Nos métodos de seleção presenciais, os candidatos deverão obrigatoriamente, ser portadores de documento de identificação válido.

5. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.



Paris das Oliveiras Leite